



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
**EE ÉLIDE APPARECIDA CARLOS – PROFª**

Avenida Brasil nº 93, – COHAB Benedito Pinto Ferreira Braga - CEP: 15.760-000 - Urânia - SP  
Fone (17)3634-1466 E-mail: e909993a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL Nº 003/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

O Diretor da **EE Élide Aparecida Carlos – Profª**, situada na Avenida Brasil, nº 93 – COHAB Benedito Pinto Ferreira Braga – Urânia/SP, D.E. Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 01 Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de 20 horas cada para atender a demanda da unidade escolar, PEB II - Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11-01-2021, conforme segue:

**1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

Resolução SE 07, Artigo 4º- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

**2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Resolução SE 07, Artigo 3º- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
**EE ÉLIDE APPARECIDA CARLOS – PROF<sup>a</sup>**

Avenida Brasil nº 93, – COHAB Benedito Pinto Ferreira Braga - CEP: 15.760-000 - Urânia - SP  
Fone (17)3634-1466 E-mail: e909993a@educacao.sp.gov.br

- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### **3) DA CARGA HORÁRIA**

Resolução SEDUC 07, Artigo 5º- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

(...)

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

### **4) DAS INSCRIÇÕES**

De **04/11/2022** a **08/11/2022** até às 15 horas - Com entrega de proposta de trabalho e currículo por e-mail: [e909993a@educacao.sp.gov.br](mailto:e909993a@educacao.sp.gov.br)

**Assunto do e-mail:** Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação

### **5) DAS ENTREVISTAS**

A entrevista será agendada via contato do interessado e realizada presencialmente na Unidade Escolar, onde a Equipe Gestora comunicará o dia, o horário, na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES  
**EE ÉLIDE APPARECIDA CARLOS – PROFª**

Avenida Brasil nº 93, – COHAB Benedito Pinto Ferreira Braga - CEP: 15.760-000 - Urânia - SP  
Fone (17)3634-1466 E-mail: e909993a@educacao.sp.gov.br

## **6) DA CLASSIFICAÇÃO**

Após a análise do atendimento dos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentados, e da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia **09/11/2022**, no mural da escola.

Urânia, 04 de novembro de 2022

Luana Pricila Cocharro de Souza  
RG. 40.344.573-5  
Diretor de Escola